



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 059, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho – GT Editais, com o objetivo de aprimorar as normativas relativas às Chamadas públicas do CAU/RS.

Considerando a Portaria Normativa nº 004/2021, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, a aplicação da Resolução nº 94 do CAU/BR, que dispõe sobre a concessão de apoio institucional, caracteriza as modalidades de apoio institucional e regulamenta, no que for aplicável, as demais parcerias e instrumentos jurídicos realizados pelo CAU/RS;

Considerando a Lei 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que a Portaria Normativa não contempla demais modalidades de concessão de recursos previstas na mencionada Lei;

Considerando a necessidade de aprimoramento da referida Portaria, no sentido de otimizar os processos de concessão de apoios e patrocínios;

Considerando a necessidade de mapear os processos de apoio, patrocínio e outras parcerias, visando a celeridade na tramitação destes processos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho – “GT EDITAIS”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data, com os seguintes objetivos:

- a. Revisar a Portaria Normativa nº 004/2021 e seus anexos e reeditá-la;
- b. Propor melhorias nos processos de apoio, patrocínio e outras parcerias;
- c. Trabalhar no desenvolvimento do mapeamento dos processos de apoio, patrocínio e outras parcerias.



Art. 2º Determinar que o GT EDITAIS será composto pelos seguintes membros:

Empregados (a):

- I. Tales Völker;
- II. Carla Regina Dal Lago Valério;
- III. William Marchetti Gritt;
- IV. Jaime Léo Ricachenevsky Martines Soares;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 01 de julho de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS